

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 01/10/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para prestação de serviços de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, conforme orçamentos em anexo.

Tal contratação é necessária, visto que, diante da tradição do evento entre os municípios de Marialva, faz-se salutar oferecer atrativos de natureza popular para que sejam satisfeitos os anseios populares, resultando assim em uma medida eficaz para o fomento imediato do início do ano entre os cidadãos. Além de atender o direito constitucional ao lazer, a Festa da Uva é o mais importante instrumento de fomento à atividade rural no Município, contribuindo com a imagem da Uva Fina de Marialva e sua comercialização, atividade esta que sustenta toda a economia local.

O custo estimado do serviço importa em um valor total de R\$-16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Cordialmente,



Edgard Matizs Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Solicitante

PEDIDO Nº _____

Fornecedor

Atelier Tania Bernia

Contato

Renato

Tel. 3232 2809

Cliente

Prefeitura de Marialva

Tel. 3232 8383

Endereço

Cidade

Marialva

Estado

PR

CEP

86990-000

Cx. Postal

C.N.P.J.

Inscr. Estadual

000002

Transporte

Condições Pagto.

Local de Entrega

Descontos

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Unitário	Total
1				Argomento		
2						
3				15 vestidos de gala, sendo feito de		
4				rendas e tule com elastano e		
5				aplicado todo em rendas de fios		
6				de seda e rebordado com cristais		
7				e pedras Swarovski, sendo ele		
8				um modelo sereia com trança		
9				renda em toda a lateral, feito		
10				em cores variadas		
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						

Sujeito a confirmação do fornecedor.
As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es).

Total

Data

Vendedor

Cliente

Tilibra

PEDIDO Nº _____

Fornecedor _____

Contato _____

Tel. _____

Cliente _____

Tel. _____

Endereço _____

Fax _____

Cidade _____

Estado _____

CEP _____

Cx. Postal _____

C.N.P.J. _____

Inscr. Estadual _____

Transporte _____

Condições Pagto. _____

Local de Entrega _____

Descontos _____

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Unitário	Total
1				Tudo um custo individual		
2						
3				de R\$ 1.500,00		
4						
5						
6				no total de R\$ 16.500,00		
7						
8				Atenciosamente		
10						
11				Atelie Vania Bormia		
12						
13				Avenida Rangel Pestana nº 595		
14				Jone 3232 2889		
15						
16				CNPJ - 10.737.139/0001-76		
17						

Sujeito a confirmação do fornecedor.

As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es).

Total

Data

Vendedor

Cliente

tilibra

- MARTA DE SOUZA

- CPF: 041.187.259-16

000003

- RG: 9.234.983-7

- RUA ZUMIRA SANTOS INACIO Nº 80

- VILA ANTONIO

- MARIALVA - PR

- CEP: 86.990-000

- COSTUREIRA E BORDADEIRA

- ORCAMENTO PARA PREFEITURA DE MARIALVA

Marta de Souza

CPF: 041.187.259-16

Rg: 9.234.983-7

- Charles Gide Colombari (Costureiro)
- CPF 158.683.369-49
- RG 759.859-9
- Rua Epiriano Parnelli nº 1453
- Centro, Maravalha - P.R.
- Cep 86990-000

000005

Orçamento

- 15 confecções de vestidos de festa, feitos em renda de elastano com aplicações de zipper cada um no valor de R\$ 1420,00

Total do orçamento

15 x 1420,00

R\$ 21300,00

Agradecido

01/10/15

15168336949

759 - 859-9

Charles G Colombari

Ofício nº. 216/2015

GAB

Marialva, 01/10/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 01 de outubro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000007

Ofício nº. 216/2015
DC/bsm

Marialva, 01/10/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 216/2015, expedido por Vossa Senhoria em 01/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 01/10/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 216/2015

000008

Marialva, 01/10/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 01/10/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 216/2015
DLC

000009

Marialva, 01 de outubro de 2015

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 33/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração



Parecer nº. 216/2015

Marialva, 01/10/2015

000010

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 33/2015, que objetiva a Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 216/2015
GAB

000011

Marialva, 01/10/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 33/2015, que tem por objeto Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

Anexo IX – Modelo Vestido de Gala

000013

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Valor Máximo: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	VESTIDO DE GALA MODELO SEREIRA COM TRANSPARÊNCIA EM TODA A LATERAL, CONFECCIONADO COM RENDA E TULE COM ELASTANO, APLICADO TODO EM RENDA DE FIOS DE SEDA E REBORDADO COM CRISTAIS E PEDRAS DE SWAROVSKI. CORES VARIADAS. CONFORME MODELO EM ANEXO	unidade	15	1.100,00	16.500,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 16.500,00(dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:



000014

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



000015

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.3. Quanto à habilitação Pessoa Física

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do CPF;

c) comprovante de endereço;

d) número do PIS e/ou INSS

e) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV;

f) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterà a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterà a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

000016

- 5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;
- 5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;
- 5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;
- 5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;
- 5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.
- 5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;
- 5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

000017

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

000018

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
 - e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:



000019

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:



9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

000021

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 19 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 20 de outubro de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.



000022

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





ANEXO I

000023

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 33/33

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 33/33, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000024

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 33/33 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000025

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 33/33- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)



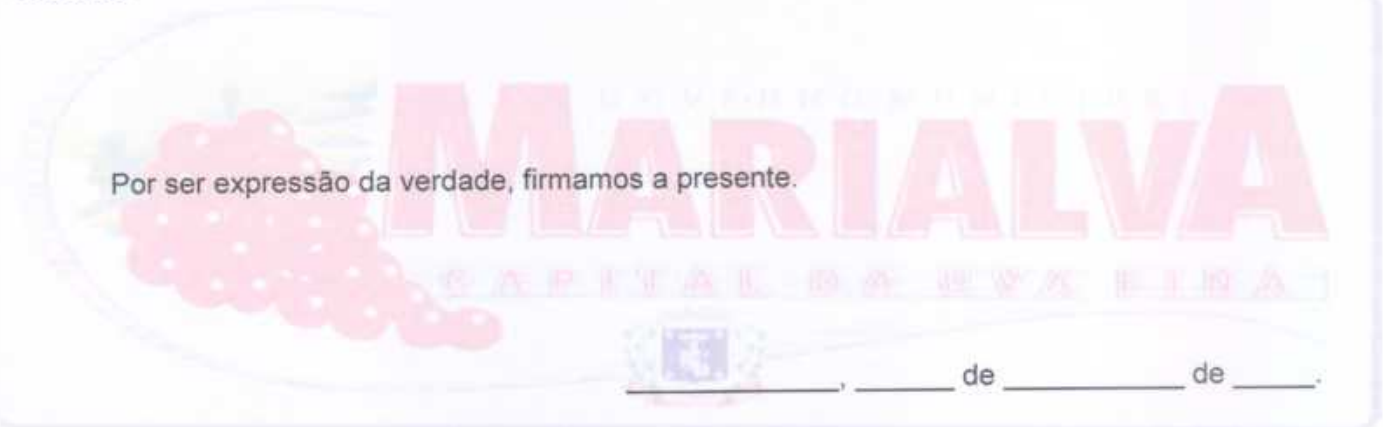
000026

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 33/33-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000027

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





000028

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 216/33

Edital de Tomada de Preços nº 33/33

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000029

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 216/2015

Edital de Tomada de Preços nº 33/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 33/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000030

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 15.

2.2 - Local de entrega: 15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000031

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



000032

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____



ANEXO IX

000033



000034



000035

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015

Objeto: Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 20 de outubro de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração





PORTARIA Nº 2.895/14

000037

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015**

Objeto: Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 489 Marialva-PR.
Recebimento das Propostas: até 20 de outubro de 2015 às 08:30 horas.
Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Informações: (44) 3332-8332 e 3332-8388(fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

Edgardo Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor do SR. DILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO, pessoa física inscrito no CPF 022.026.099-03 e RG 8.261.695-3, para prestação de serviço de palestrante para realização de trabalhos na III Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas que será realizada no dia 20 de outubro de 2015. O valor total importa em R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de outubro de 2015.

Edgardo
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 16382.680/0001-48)
CONTRATADA: VICTORIA BRASIL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 01.924.290/0001-72)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sistema de Ampliação do Canteiro Dórea Colliado Vila Verde.
NOTAÇÃO: Distrato Amigável de acordo com o Artigo 78, inciso II da Lei 8.666/1993.
LEGISLAÇÃO: Contrato nº 306/2014.
DATA: O presente Contrato vigorará de acordo com a legislação vigente, 30 de setembro de 2015.

Edgardo
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 16.282.680/0001-48)
CONTRATADA: B. C. R. DE OLIVEIRA - CLÍNICA MÉDICA ME (CNPJ: 18.086.700/0001-62)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013.
DATA: Remanejo em caráter de urgência e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, 30/09/2015.

Edgardo
Edgar Silvestre
Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 315/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 16.282.680/0001-48)
CONTRATADA: CATAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 06.555.199/0001-31)



Marialva, 3 de Outubro de 2015
CNPJ 16.282.680/0001-48

DECRETO Nº 5968/15

Estabeleço a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.
O Sr. Ismael Ibrahim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguai, comarca na Lei Municipal nº 1895/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguai, no corrente exercício, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuído a suplementar, seguintes dotações:

Programa (Tabela Orçamentária)	Código LOPF	Dotação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.000	40	Manutenção da estrutura administrativa	0.001	50.000,00
05.01.04.122.0003.2.001	40	Outras despesas de natureza pessoal jurídica	0.001	50.000,00
05.01.04.122.0003.2.002	104	Manutenção dos serviços de planejamento	0.002	50.000,00
05.01.04.122.0003.2.003	172	Manutenção dos serviços de planejamento	0.003	50.000,00
05.01.04.122.0003.2.004	506	Manutenção do Município de Ação Social	0.799	2.950,00
05.01.04.122.0003.2.005	507	Outras despesas de natureza pessoal jurídica	0.799	2.950,00
05.01.04.122.0003.2.006	515	Indenizações e restituições	0.799	0,74
05.01.10.301.0011.2.048	091	Manutenção do Centro Municipal de Saúde	0.440	2.590,00
05.01.10.301.0011.2.049	092	Outras despesas de natureza pessoal jurídica	0.440	2.590,00
05.01.10.301.0011.2.050	092	Outras despesas de natureza pessoal jurídica	0.440	2.590,00
Total do crédito adicional suplementar				130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de arrecadação

Descrição	Valor
2.001 - Fretes e frete	104.146,76
0.799 - C.R.A.S.	5.441,00
0.799 - Projeção e projeto, especificação e instalação de rede elétrica	0,74
0.440 - Alug. Med. e ota construída no arbor	10.000,00
0.799 - Programa C.R.A.S.	2.590,00
Total do excesso de arrecadação	122.178,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mandaguai-PR, 21 de Setembro de 2015

10103
Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nico Vieira"
Rua Bernardino Bago, 175 - PAZ/FAX (44) 3248.8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguai.pr.gov.br

PROCESSO Nº 245/2015 - PM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2015 - PM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 para a 15ª AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA GESTANTE DE ALTO RISCO RESIDENTE NO COMITÊ DE MANDAGUAÍ TENDO EM VISTA QUE O MEDICAMENTO NÃO FAZ PARTE DO ELENCO PATUADO PELO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE, LIDO EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTOS QUE INSTRUÍM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - PM/MS. A empresa CRISTALMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ - 02488780000112.

Valor R\$ - 5.289,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Mandaguai-PR, em 21 de Setembro de 2015

Eloisa
ELOISA SELLA DE PAULA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Relevo o ato do Departamento de Saúde lido de conformidade com os documentos que instruíam o processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguai, em 21 de Setembro de 2015

10108
ISMAEL IBRAHIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 16.261.415/0001-07

PORTARIA Nº 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Suspensão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 213 da Lei Complementar Municipal nº 0003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER do trabalho por um período de 30 (trinta) dias a Servidora MARIA CRISTINA LIMA, matrícula nº 201317, de forma remunerada, em virtude de decisão emanada do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 061/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 02 dias do mês de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

S.177.267-9 DATA DE EXPEDIENTE 16/12/1987

NOME VANIA PAULA FERRI BORNIA

RENTEIRO LAURINDO BENTO BORNIA
TOME MARTA FERRI BORNIA

MARITALVA/PR DATA DE N. 13/08/1970

COMARCA-MARITALVA/PR, DA SEDE
C.NASC 30303, LIVRO-26, FOLHA-77

LEI Nº 7.112 DE 1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FILIPPO GILBERTO

VANIA PAULA FERRI BORNIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000038

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição
938.341.609-20

Nome
VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO

Nascimento
13/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009

BANCO DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 30/10/15
MARCOS DIX

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Rodolfo Baccaro, 158
81210-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.088.950/0001-06
E 96.233.073-09; M 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 118

Unidade Consumidora

LAURINDO BENTO BORNIA

AV RANGEL PESTANA, 596

CEP: 86990000

MARIALVA - PR

CPF: 10837752949

16406400

Vencimento

09/10/2015

Valor a Pagar

R\$ 970,83

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 0005430156

Reaviso de Vencimento

000039

Informações Técnicas

No. Medidor: 0823430440 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido
18/09/2015	17/09/2015	30 dias
3510	4641	1131 kWh

Constante de Multiplicação 1,00

Mes Referência: 09/2015

Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
1131 kWh	37,70 kWh	17/09/2015

Proxima Leitura Prevista: 18/10/2015

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.55.0]

Conjunto: MANDAGUARI

Mes 07/2015

Tensão Contratada:

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
0,63 h	1,00	0,63 h	246,82	
Limite Mensal	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral	9,67 h	6,36		
Limite Anual	38,34 h	25,44		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.
AGO/15	1296	09/09/2015	JUN/15	1240	09/07/2015
JUL/15	1197	10/08/2015			

Média 3 últimos consumos: 1240 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA DR. 2530156 Serie B
Emitida em 17/09/2015

Produto Descricao		Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	1131	0,745906	843,62	843,62	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			84,62	84,62	29,00%
03	CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				42,69		
Base de Calculo do ICMS		928,14	Valor ICMS	269,16	Valor Total da Nota Fiscal		970,83
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco					
Energia		E3A0.CACE.C2F3.9F95.29B4.1FDA.8CB9.35E8					
Distribuicao							
Transmissao							
Tributos							
Encargos							
TOTAL							
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 10.000,00							

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 46,40, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
FATURA DO MES 08/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/09/2015, BANDEIRA VERMELHA DE R\$0,045/KWH - RES ANEEL 1945/2015
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 19/08-17/09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/10/15
MARCOS DIAS

Telefone Ouvidoria Copel: 0900 647 0806 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 09/10/2015

Valor a pagar: R\$ 970,83

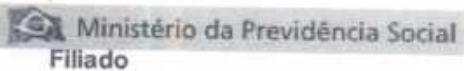
Controle
01-20152571491589-60

Número de identificação 16406400

Mes
09/2015

FS [1.7.55.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 0059
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83630000009 5 70830111000 1 00101020152 1 57149158960 2



Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.

* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI

000040

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. **NIT: 12515912577**

Dados básicos

* Nome do Filiado: VANIA PAULA FERRI BORNIA

* Nome da Mãe: ☒ Ignorado

* CPF: 93834160920

* Data de nascimento: 13/08/1970

Documentos complementares

Identidade: 51772679

CTPS:

CNH:

Título de eleitor:

Passaporte:

Carteira de marítimo:

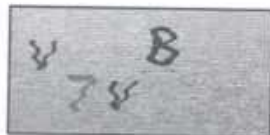
Tipo de certidão: - Selecione - ▼

Livro:

Folha:

Termo:

* Texto da Imagem: KCV9



MPS | INSS

VANIA PAULA FERRI BORNIA
Avenida Rangel Pestana nº 595 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 938.341.609-20
Fone: 3232-2809

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva-PR, 16 de Outubro de 2015.


VANIA PAULA FERRI BORNIA

VANIA PAULA FERRI BORNIA
Avenida Rangel Pestana nº 595 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 938.341.609-20
Fone: 3232-2809

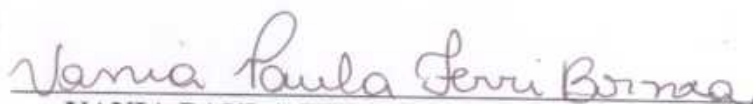
000042

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 16 de Outubro de 2015.


VANIA PAULA FERRI BORNIA







0000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	697
Data de Entrega dos Envelopes	19/10/15
Horas	16:35
Modalidade de Licitação	TPN = 33/15
Visto	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 216/2015
Edital de Tomada de Preços nº 33/2015

VANIA PAULA FERRI BORNI
Avenida Rangel Pestana nº 595 – Centro-
Marialva – PR – CEP: 86.990-000

CPF nº 938.341.609-20

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

2

4

8

VANIA PAULA FERRI BORNIA
Avenida Rangel Pestana nº 595 – Centro – Marialva -Paraná
C.P.F. nº 938.341.609-20
Fone: 3232-2809

Anexo I
PROPOSTA

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PUBLICA-MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 33/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referencia, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva de Marialva, na forma abaixo:

Interessado:- VANIA PAULA FERRI BORNIA
Endereço:- Avenida Rangel Pestana nº 595 – Centro
Cidade:- Marialva -UF:- Paraná
C.P.F. nº 938.341.609-20

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
1	Vestido de Gala Modelo Sereia como Transparência em toda a lateral, confeccionado com renda e tule com elastano, aplicado todo em renda de fios de seda e rebordado com cristais e pedras de swarovski. Cores variadas. Conforme Modelo em anexo	Unidade	15	1.100,00	16.500,00
	Total				16.500,00

2)- Valor total por extenso:- Dezesesseis mil e quinhentos reais.

3)- Condições de pagamento:- Conforme Edital

4)- Prazo de validade da proposta:- Conforme Edital

5)-Prazo e Local de entrega do objeto:- Conforme Edital

6)-Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital - TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me as normas e especificações do presente edital, tendo recebido copia do referido Edital.

Marialva, 16 de Outubro de 2015.


VANIA PAULA FERRI BORNIA
C.P.F. nº 938.341.609-20

000045



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	697
Data de Entrega dos Envelopes	18/12/15
Horas	16:35
Modalidade de Licitação	TPV - 32115
DISTRITO	

000046

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 216/2015
Edital de Tomada de Preços nº 33/2015

VANIA PAULA FERRI BORNI
Avenida Rangel Pestana nº 595 – Centro-
Marialva – PR – CEP: 86.990-000

CPF nº 938.341.609-20

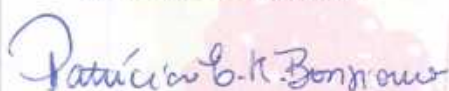
Envelope 02 – PROPOSTA

2

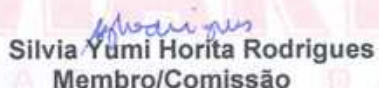
8

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2**REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 33/2015**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Silvia Yumi Horita Rodrigues e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 33/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a Sra **VANIA PAULA FERRI BORNIA CPF 938.341.609-20**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação a senhora presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a Sra **VANIA PAULA FERRI BORNIA apresentou valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**. Sendo assim, a Senhora Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a Sra **VANIA PAULA FERRI BORNIA** por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.



Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão



Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão



Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000048

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 33/2015, para prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 33/2015, para prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª, Festa da Uva Fina de Marialva, autorizada pelo ofício nº 216/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Tomada de Preço e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 03 de outubro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 20 de outubro de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes VANIA PAULA FERRI BORNIA – CPF – 938.341.609-20. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 09:00h. Analisadas as propostas, verificou-se como vencedora a licitante, **VANIA PAULA FERRI BORNIA** –, assim declarada.

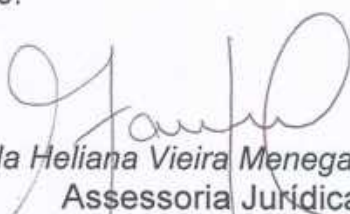
Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Marialva, 22 de outubro de 2015.

000049


Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessoria Jurídica.



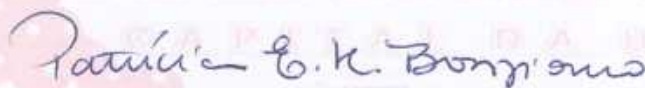
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 33/2015 – P.M.M
Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao
Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 20 de outubro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 33/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO inscrito no CNPJ/CPF Nº 93834160920 (valor total dos itens vencidos) R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 33/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 33/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/10/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 335/2015 - P.M.M.

000051

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra: **VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-PR, Av Rangel Pestana, 595, inscrita no CPF sob nº 938.341.609-20 e RG nº 5.177.267-9, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 33/2015**" - P.M.M., homologado em 22 de outubro de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VESTIDO DE GALA MODELO SEREIRA COM TRANSPARÊNCIA EM TODA A LATERAL, CONFECCIONADO COM RENDA E TULE COM ELASTANO, APLICADO TODO EM RENDA DE FIOS DE SEDA E REBORDADO COM CRISTAIS E PEDRAS DE SWAROVSKI. CORES VARIADAS.	unidade	15	1.100,000	16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da ordem de serviço.

2.2 – Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

5.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindirá o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pelas parte contratual cumprida.

5.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

5.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

5.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

VPB-0  

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

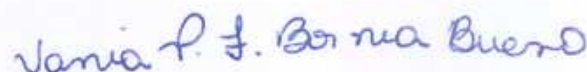
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2015.

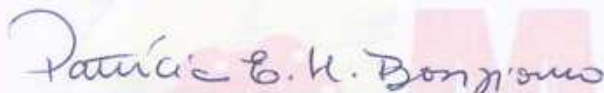


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000054

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 335/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA

: VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO. (CNPJ/MF: 938.341.609-20)

OBJETO

: Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

REAJUSTE

: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO

: Tomada de Preços nº 33/2015

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 22 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



UPB.B.



EXTRATO DE CONTRATO

000055

CONTRATO Nº: 335/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA

: VANIA PAULA FERRI BORNIA BUENO. (CNPJ/MF: 938.341.609-20)

OBJETO

: Prestação de serviço de confecção de 15 (quinze) vestidos de gala destinados ao Concurso da Rainha da Uva da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

REAJUSTE

: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO

: Tomada de Preços nº 33/2015

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 22 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



